



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição Extraordinária - Terça-Feira, 26 de Maio de 2020-Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA
Nº 053/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 005/2019, de 02 de Janeiro de 2019, que designou a Senhora MARIA DE FÁTIMA ALVES, Secretária Interina de Políticas para as Mulheres, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 25 de Maio de 2020.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional

PORTARIA
Nº 054/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear de acordo com o Artigo 48, Inciso I, da Lei Municipal nº 509/2013, de 21 de Outubro de 2013, a Senhora ILZA BATISTA DO NASCIMENTO, portadora de CPF/MF nº. 872.749.144-72, para em comissão exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Símbolo SM-1, com lotação na

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - NOMEAR de acordo com o artigo 40 Inciso II alínea a, da Lei 509/2013 de 21 de outubro de 2013, o Senhor DAMIÃO RAMOS DA SILVA, CI/RG 2.854.343-SSP/PB, CPF/MF 701.475.474-23, para em comissão exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Assistência à agricultura e Pecuária, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca, deste município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 25 de Maio de 2020.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional